

do Município - **Membro Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pág. 5
005332/2025

Sooretama/ES, segunda-feira, 09 (nove) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Pág. 6
005332/2025

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA 09/06/2025
17:34:16

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Assinado por HOBERDAN DA ROCHA VALE
128.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
HOBERDAN DA ROCHA VALE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1570184

Aditivo

1º ADITIVO AO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO 2024
Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES através do Fundo Municipal de Assistência e a Entidade Caritas Diocesana de Colatina - Centro de Acolhida Maria Imaculada para fins que especifica.
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, por mais 03 (três) meses, após termino da vigência
Processo Adm.: 4205/2025
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1570877

Venda Nova do Imigrante

Deliberação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2025

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:13h, reuniu-se na sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES, a Equipe Técnica multidisciplinar constituída conforme Portaria nº 4.039/2025, sendo assim composta: Agente de Contratação a Sra. Alexandra de Oliveira Vinco e Equipe de Apoio, a Sra. Vauneidi Maria Peterle Cardoso e a Sra. Cintia Dias Siqueira Dioscanio e membros do BANDES (Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo) e IPGC (Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades), para abertura e julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº000001/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINAS FOTO VOLTAICA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

Inicialmente dando abertura aos trabalhos da presente concorrência a Agente de Contratação se apresentou e apresentou a Equipe de Contratação. Após as devidas apresentações a Agente de Contratação informou aos presentes que a sessão será gravada e disponibilizada em canal da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, sendo que todos consentiram com a gravação, deu-se início então a sessão pública.

Foram recebidos todos os envelopes e após constatados que estavam devidamente lacrados foram disponibilizados a todos os participantes para vistas e rubricas nos mesmos. Apresentaram envelopes as empresas:

1. CONSÓRCIO VENDA NOVA SMART (Rodolfo Belinato Biazon);
2. SELT ENGENHARIA LTDA (Washington Luiz de Carvalho);
3. JM CORDEIRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA (Jessica Soneghetti Cordeiro);
4. CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE (Jolimar Constalonga Grancer);
5. SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA (Murilo Marcelino de Oliveira Bernardes);
6. ZAGOÑEL ILUMINAÇÃO S.A (Bernardo Vargas de Souza);
7. CONSÓRCIO TRANSFORMAR (Silvia Michele Magalhaes).

Após deu-se a abertura do Envelope nº 0001- "Credenciamento e Garantia de Proposta" que após analisados pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio foram rubricados pelos representantes. Sendo assim as empresas:

A empresa CONSÓRCIO VENDA NOVA SMART, solicitou troca de procurador conforme preconiza o item 13.3 do edital.

As 11h28 deu-se início o momento de considerações das empresas, conforme orientado pela agente de contratação, onde foi solicitada a palavra pelo representante da empresa CONSÓRCIO VENDA NOVA SMART, que questionou os seguintes itens:

- 1- A empresa CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ZAGONEL ILUMINAÇÃO, não possuem o seguros válidos, vez que não apresentaram comprovação de pagamentos de boleto das referidas apólices;
- 2- Que a empresa CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE, não apresentou o TCC (Termo de Compromisso Constituição de Consórcio), conforme exige o item 8.1.2 do edital.
- 3- Que a empresa JM CORDEIRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA, apresentou fiança, e solicitou diligência quanto a emissora da fiança Banco Aupol Bank ser instituição financeira e ainda ser autorizada pelo Banco Central do Brasil, conforme exige o item 14.5.3 do edital.
- 4- Alega que as empresas SELT ENGENHARIA LTDA e ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, apresentaram envelopes timbrados, o que permite a identificação da empresa.
- 5- E por fim, alega que a empresa CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE, apresentou seus envelopes protocolados com horário superior às 08h30.

Em ato contínuo, a agente de contratação fez explanação sobre os argumentos acima, citados, conforme segue:

- 1- Foi observado que as CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CONSÓRCIO TRANSFORMAR, ZAGONEL ILUMINAÇÃO apresentaram seguro garantia conforme exige o edital, com vigência a partir de 10/06/2025, pelo período de 01 (um) ano. Insta ressaltar que o edital não exige comprovação de boletos referentes ao seguro garantia.
- 2- Foi observado que a empresa CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE, não apresentou o (Termo de Compromisso de Constituição Consórcio), conforme exige o item 8.1.2 do edital, sendo portanto DESCREDENCIADA.
- 3- A empresa JM CORDEIRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA, apresentou fiança pelo Banco Aupol Bank, no entanto em diligência foi constatado que o mesmo não possui em seu objeto social a atividade Instituição Financeira e ainda em consulta ao Banco Central do Brasil a mesma não é autorizada e reconhecida, sendo portanto DESCREDENCIADA.
- 4- No tocante a alegação de que as empresas SELT ENGENHARIA LTDA e ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, apresentaram seus envelopes timbrados, esta não deve prosperar, vez que todos envelopes possuem etiquetas de identificação conforme modelo 12.2 do edital.
- 5- Por fim, no que diz respeito a apresentação dos envelopes pela empresa CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE posterior ao horário de 08:30h, vale ressaltar que devido a erro de sistema foi divulgado no PNCP o horário final de protocolo de envelopes às 09:00h, a Agente de Contratação, em respeito ao Princípio da Autotutela, decidiu pela permanência do horário limite de 09:00h a fim de oportunizar o maior número de interessados e ampliar a competitividade.

Após os esclarecimentos as empresas JM CORDEIRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA e CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE, foram descredenciadas e as empresas CONSÓRCIO TRANSFORMAR, CONSÓRCIO VENDA NOVA SMART, SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, SELT ENGENHARIA LTDA e ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A foram credenciadas a prosseguirem no certame.

A Agente de Contratação, seguindo o exposto no item 24.2 do edital, concedeu palavra aos representantes quanto a intenção e interpor recurso referente ao credenciamento, sendo que os representantes das empresas CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE, alegaram tal intenção.

A empresa CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE, alegou que o edital em seu item 8.1.2 não deixa expressamente claro a necessidade da apresentação do TCC (Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio), sendo necessário apenas apresentar a intenção de constituição de consorcio, por meio de declaração complementarmente e que no item 16.1 do edital fica claro a exigência da apresentação do termo de constituição de consórcio.

E a empresa CONSÓRCIO VENDA NOVA SMART, não concorda com o credenciamento das empresas, conforme a alegação que segue abaixo:

As empresas CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CONSÓRCIO TRANSFORMAR, ZAGONEL ILUMINAÇÃO, SELT ENGENHARIA LTDA, não possuem o seguros válidos, vez que não apresentaram comprovação de pagamentos de boleto das referidas apólices;

A AGENTE DE contratação informou aos participantes que o prazo de recurso será em momento único ao final da sessão, conforme disposto no item 24.2 do edital.

Em ato contínuo, deu-se a abertura do Envelope nº 002- "Proposta Econômica" que após analisadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e rubricadas pelos representantes, observou que a empresa CONSÓRCIO VENDA NOVA SMART, não apresentou declaração conforme exige o item 15.7 do edital, sendo portanto, sua proposta DESCLASSIFICADA. As empresas abaixo foram classificadas a prosseguirem no certame.

Segue ranking de classificação:

1. SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA R\$ 132.720,85 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos);
2. ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A - Valor da Proposta R\$ 138.730,52 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos);
3. CONSÓRCIO TRANSFORMAR - Valor da Proposta R\$ 151.552,86 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

4. SELT ENGENHARIA LTDA - Valor da Proposta R\$ 157.579,11 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos);

A agente de contratação declarou a empresa SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, como vencedora preliminar, por apresentar a proposta mais vantajosa. Após a agente de contratação concedeu palavra aos representantes quanto a intenção de recurso referente a classificação das propostas econômicas, sendo que não optaram por essa via.

Em ato contínuo a agente de contratação deu prosseguimento ao certame com a abertura do Envelope Nº 0003 - Habilitação, da licitante classificada em primeiro lugar SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA.

Aberto o envelope de habilitação da empresa SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, foi conferido pela agente de contratação e dado vista aos representantes das empresas participantes para conferência e rubrica.

Quanto a qualificação Econômica e Financeira do Balanço e Índices apresentados, a contadora do Município que compõe a equipe multidisciplinar, realizou a conferência dos mesmos, sendo devidamente aprovados.

A agente de contratação declarou habilitada a empresa SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, vez que atendeu todas as exigências da Concorrência Pública, sendo deste modo, declarada vencedora da licitação.

Valor total de contrapartida é de R\$ 132.720,85 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

A agente de contratação concedeu palavra aos representantes presentes quanto a intenção de interposição de recurso referente a habilitação e julgamento de propostas, Sendo que a empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, solicita que a comissão de licitação faça uma diligência quanto ao número de funcionários e PCD, para complementação de recurso referente a habilitação da declaração do anexo 13 do edital.

A agente de contratação abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, tanto da fase de credenciamento quanto a fase de Credenciamento, julgamento de propostas e habilitação, sendo assim fica todos os representantes intimados a interposição de recursos, conforme item 24.4 do edital.

Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação encerrou a reunião às 14h30, determinando a lavratura da presente ata que após lida e assinada será encaminhada para os trâmites legais.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Agente de Contratação)

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO (Equipe de Apoio)

CINTIA DIAS SIQUEIRA DIOSCANIO (Contadora)

CONSÓRCIO VENDA NOVA SMART
Rodolfo Belinato Biazon

SELT ENGENHARIA LTDA
Washington Luiz Soares de Carvalho

JM CORDEIRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Jessica Soneghetti Cordeiro

CONSÓRCIO ILUMINATEK VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Jolimar Constalonga Grancer

SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA
Murilo Marcelino de Oliveira Bernardes

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A
Bernardo Vargas de Souza

CONSÓRCIO TRANSFORMAR
Silvia Michele Magalhaes